

### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 44/2020, Pregão nº 20/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG, em favor de J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA — ME, CNPJ: 21.193.719/0001-66, com valor total de R\$ 4.845,00(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); MINAS VALE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:28.088.733/0001-49, com valor total de R\$ 47.544,94 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI — EPP, CNPJ: 10.560.579/0001-09, com valor total de R\$ 37.480,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.731.474/0001-27, com valor total de R\$ 13.537,00 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais); ECO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.161.464/001-97, com valor total de R\$ 18.339,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais) e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 30.019.425/001-03, com valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Marliéria, 16 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº 44/2020, Pregão nº 20/2020, cujo objeto é possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG.

Marliéria, 16 de outubro de 2020.



### Município de Marliéria - MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

#### **EXTRATO DE ATAS**

Número da Ata: 26/2020

Fornecedor: J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA – ME

Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020

Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,

para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 4.845,00(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Número da Ata: 27/2020

Fornecedor: MINAS VALE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI

Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020

Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,

para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata R\$ 47.544,94 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e

quatro centavos)

Número da Ata: 28/2020

Fornecedor: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP

Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020

Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,

para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 37.480,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Número da Ata: 29/2020

Fornecedor: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020

Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,

para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 13.537,00 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais)

Número da Ata: 30/2020

Fornecedor: ECO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020

Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,

para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 18.339,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais)



### Município de Marliéria - MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

Número da Ata: **31/2020** 

Fornecedor: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Número do Processo: 000044 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000020 / 2020

Objeto: 2020 – Possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis,

para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)

-----

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 47/2020, Pregão nº 21/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para futuras aquisições de materiais para uso na E.T.A. (Estação de Tratamento de Água) do Município de Marliéria/MG, em favor de **HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 09.145.060/0001-77, com o valor total de R\$ 83.502,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dois reais) e **AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EIRELI,** CNPJ: 08.990.721/0001-06, com valor total de R\$107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Marliéria, 21 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº 47/2020, Pregão nº 21/2020, cujo objeto é futuras aquisições de materiais para uso na E.T.A. (Estação de Tratamento de Água) do Município de Marliéria/MG.

Marliéria, 21 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

#### **EXTRATO DA ATAS**

Número da Ata: **32/2020** 

Fornecedor: HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Número do Processo: 000047 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000021 / 2020

Objeto: 2020 – Aquisição de Materiais para uso na E.T.A do Município de Marliéria/MG.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 83.502,00 (oitenta e três mil, quinhentos e dois reais).

Número da Ata: 33/2020

Fornecedor: AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EIRELI

Número do Processo: 000047 / 2020 Modalidade: PREGAO RP - 000021 / 2020

Objeto: 2020 – Aquisição de Materiais para uso na E.T.A do Município de Marliéria/MG.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais).

\_\_\_\_\_\_

#### PORTARIA № 262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARLIÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, em especial atendendo ao que dispõe no Decreto 064/2013, de 20 de novembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais, a ser realizada individualmente, assim constituída:

#### a) Secretário Municipal da área:

Administração: Siliane do Carmo Oliveira Quintão

**Fazenda:** Newton Carvalho Ferreira **Educação:** Orli Moreira de Araújo Castro

Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura: João Batista de Morais



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

Saúde: Dilcéia Martins da Silva Lana

**Desenvolvimento Social:** Adriana Pereira Rodrigues **Cultura, Esporte e Lazer:** Ubiratan de Lana Castro **Meio Ambiente e Turismo:** Suzy Avelino Trindade

#### b) Chefe imediato do servidor avaliado:

Administração; Fazenda; Desenvolvimento Social; Cultura, Esporte e Lazer; Meio

Ambiente e Turismo: Elisa Araújo Quintão

Saúde:

Sede: Tainá Gabriele Araújo Carvalho

Regional de Cava Grande: Leandra Karen da Silva Coura

Educação:

Sede: Ridamar Ferreira de Souza

Regional de Cava Grande: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura:

Sede: Geraldo Moreira de Morais

Regional de Cava Grande: Ataídes Clara de Oliveira

#### c) Representante do Departamento de Recursos Humanos:

Creuza Assunção da Silva Morais

#### d) Representante dos servidores:

Sede: Oséias Ferreira Campos

Regional de Cava Grande: Maria Aparecida de Lima Aleixo

**Art. 2º** Entrará em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 21 de outubro de 2020.



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

> Processo nº 45/2020 Tomada de Preços nº 08/2020 Reforma e Ampliação das Escolas (Renova)

#### **DESPACHO**

Processo Licitatório nº 45/2020

Tomada de Preços nº 08/2020

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: Lote 01: Reforma e ampliação da Escola Municipal Padre João Borges Quintão — Sede Marliéria; Lote 02: Reforma e ampliação da Escola Municipal José Pedro da Silva — Distrito de Cava Grande e Lote 03: Reforma da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto — Santa Rita.

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, — Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Declaro **REVOGADO** o Processo de Licitação nº 45/2020, Tomada de Preços nº 08/2020, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/931, por fato superveniente, haja vista a necessidade de alteração dos projetos e planilhas que deram origem ao instrumento convocatório, por imposição da entidade financiadora dos recursos, obrigando o Município a promover a revisão e readequação a novos parâmetros e exigências, inviabilizando assim o processo em curso.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Publique-se.

Intime-se

Marliéria, 21 de outubro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

1 Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

e, Lei Municipal Nº 1139 / 2019

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00269 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

1

e, Lei Municipal Nº 1139 / 2019 CONSIDERANDO:			
SUPLEMENTAR			
DECRETA:			
Artigo 1º - Ficam abertos creditos A orçamento vigente:	Adicio	onais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do	
01		LEGISLATIVO	
01.01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
01		Legislativa	
01.122		Administracao Geral	
01.122.0101		GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA	
01.122.0101.2002		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.04.00	005	Contratação por Tempo Determinado	10.000.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000.00
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0108.2010		MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00	057	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.747.64
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.747.64
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.01		DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.123.0108.2028		MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA	
3.3.90.39.00	117	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	284.90
		1.00.00 Recursos Ordinários	284.90
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0119		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
10.122.0119.2044		MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE	
3.3.90.30.00	220	Material de Consumo	400.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	400.00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0120		ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE	
10.301.0120.2049		MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE	
3.1.90.11.00	231	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.070.83
40.000		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.070.83
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0122		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL	
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA,  $\,$  no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No  $\,4320/64$ 

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00269 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

2

3.3.90.39.00	245	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.207.50
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	4.207.50
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01		SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.452.0139.2083		MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	404	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	44.600.32
		1.00.00 Recursos Ordinários	44.600.32
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0144		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0144.2088		MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS	
3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	16.992.50
		1.00.00 Recursos Ordinários	16.992.50
3.3.90.39.00	438	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.454.27
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.454.27
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	94.757.96

Artigo  $2^{\circ}$  - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo  $1^{\circ}$  da Lei 4320/64:

01		LEGISLATIVO	
01.01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
01		Legislativa	
01.122		Administracao Geral	
01.122.0101		GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA	
01.122.0101.2002		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00	012	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000.00
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0123		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0123.2115		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.00	211	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	4.207.50
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	4.207.50
02.08		SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.08.01		SEÇÃO DE CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0134		PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.0134.2070		MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	
3.1.90.04.00	321	Contratação por Tempo Determinado	9.279.63

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

### DECRETO No:00269 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR**

FOLHA:

3

	1.00.00 Recursos Ordinários	9.279.63
02.08.02	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0135	ESPORTE E CIDADANIA	
27.813.0135.2073	MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.04.00 339	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.930.00
3.1.90.11.00 340	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.500.00
	1.00.00 Recursos Ordinários	25.500.00
27.813.0155	ESPORTE E LAZER	
27.813.0155.2073	MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.04.00 348	Contratação por Tempo Determinado	5.170.32
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.170.32
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01	SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
16	Habitacao	
16.482	Habitacao Urbana	
16.482.0140	CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL	
16.482.0140.1045	CONST./AMPL./REFORM.UN HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00 408	Obras e Instalações	4.500.73
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.500.73
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0141	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0141.1047	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00 410	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	103.95
	1.00.00 Recursos Ordinários	103.95
17.512.0141.1112	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS URBANOS	
4.4.90.51.00 416	Obras e Instalações	8.630.00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.630.00
02.12.02	DEPTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.122	Administracao Geral	
20.122.0138	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.122.0138.2089	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
3.1.90.04.00 441	Contratação por Tempo Determinado	13.435.83
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.435.83
	TOTAL: R\$	94.757.96

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00272 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

1

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1139 / 2019 CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REPASSE EMERGENCIAL COVID-19

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saude

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0125 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB 10.305.0125.2056 MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS

3.3.90.39.00 258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.546.75 16.546.75

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do

TOTAL: R\$ 16.546.75

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 16.546.75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 9 DE JUNHO DE 2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00274 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

FOLHA:

1

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1150 / 2020 CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETA:

Artigo  $1^{\circ}$  - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
02.08 SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.08.02 SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.813 Lazer
27.813.0135 ESPORTE E CIDADANIA

27.813.0135.1118 Construção de Centro Aquático

 4.4.90.51.00
 458
 Obras e Instalações
 370.562.85

 1.90.00
 Operações de Crédito Internas
 370.562.85

 27.813.0135.1119
 cobertura de Quadra Poliesportiva

 4.4.90.51.00
 459
 Obras e Instalações
 138.236.78

 1.90.00
 Operações de Crédito Internas
 138.236.78

1.90.00 Operações de Credito Internas

TOTAL: R\$ 508.799.63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito:

R\$ 508.799.63

Artigo  $3^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE JULHO DE 2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

1

e, Lei Municipal N° 1139 / 2019	A, 110 us	o de suas attibutções legals, nos termos da her no 4320/04	
CONSIDERANDO:			
SUPLEMENTAR			
DECRETA:	os Adiaio	nais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do	
orçamento vigente:	OS AGICIO	mais burnementanes para suprir as segurinces ducações do	
01		LEGISLATIVO	
01.01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
01		Legislativa	
01.122		Administracao Geral	
01.122.0101		GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA	
01.122.0101.2002		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.40.00	013	Serv. de TI e Comunicação - PJ	7.714.52
		1.00.00 Recursos Ordinários	7.714.52
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0108.2012		DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS/ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00	063	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.90
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.90
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
24.722.0108.2025		MANUT. SERV. TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	
3.3.90.39.00	102	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.813.76
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.813.76
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.01		DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.123.0108.2028		MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA	
3.3.90.39.00	117	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	580.38
		1.00.00 Recursos Ordinários	580.38
02.04		SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.04.01		SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0116		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.122.0116.2032		MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00	145	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.187.89
00.05		1.00.00 Recursos Ordinários	7.187.89
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA,  $\,$  no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No  $\,4320/64$ 

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0157		PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
08.243.0157.2099		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC	
3.3.90.39.00	176	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.294.82
		1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	23.294.82
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0119		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
10.122.0119.1018		AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE	
4.4.90.52.00	216	Equipamento e Material Permanente	75.000.00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	75.000.00
10.122.0119.2044		MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE	
3.3.90.30.00	220	Material de Consumo	45.66
		1.00.00 Recursos Ordinários	45.66
10.301		Atencao Basica	
10.301.0120		ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE	
10.301.0120.2049		MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE	
3.1.90.11.00	231	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.098.12
10.000		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.098.12
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0122		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL	
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	243	Material de Consumo  1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	1.010.95
2 2 00 20 00	245	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.010.95 <b>92.341.83</b>
3.3.90.39.00	245	1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	92.341.83
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.341.03
02.07		SEÇÃO DE EDUCAÇÃO	
12		Educação	
12.122		Administração Geral	
12.122.0126		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.122.0120		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
3.3.90.93.00	261	Indenizações e Restituições	7.478.84
		1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à	7.478.84
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0127		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0127.2061		MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR -REC.PROPRIO	
3.3.90.30.00	266	Material de Consumo	5.341.68
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.341.68
02.08		SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.08.01		SEÇÃO DE CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0134		PROMOÇÃO CULTURAL	

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

### DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

13.392.0134.2070		MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00	328	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.269.20
		1.00.00 Recursos Ordinários	12.269.20
02.10		SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.	
02.10.02		SEÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0136		PROMOÇÃO DO TURISMO	
23.695.0136.2080		SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00	381	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	84.650.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	84.650.00
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01		SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0108.1041		AQ.VEÍC./MÓV./EQUIP.P/SEC.OBRAS SERV.URB	
4.4.90.52.00	383	Equipamento e Material Permanente	500.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	500.00
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.452.0139.2083		MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00	402	Material de Consumo	16.054.70
		1.00.00 Recursos Ordinários	16.054.70
3.3.90.39.00	404	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.132.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	40.132.00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0141		SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0141.1049		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51.00	413	Obras e Instalações	40.000.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	40.000.00
17.512.0141.1112		CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS URBANOS	
3.3.90.39.00	415	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	17.000.00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0144		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0144.2088		MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS	
3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	13.835.38
		1.00.00 Recursos Ordinários	13.835.38
3.3.90.39.00	438	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.696.06
		1.00.00 Recursos Ordinários	7.696.06
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	469.047.69

04.123

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

4

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64: LEGISLATIVO 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA 0.1 Legislativa 01.122 Administracao Geral 01.122.0101 GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA 01.122.0101.2003 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS 3.3.90.39.00 020 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.054.52 1.00.00 Recursos Ordinários 5.054.52 01.122.0102 OBRAS/ INVEST. E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLA 01.122.0102.1002 CONSTRUCAO / AMPLIACAO DO PREDIO DO LEGI 4.4.90.51.00 022 Obras e Instalações 2.660.00 1.00.00 Recursos Ordinários 2.660.00 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA GABINETE DO PREFEITO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 02.01.01 04 Administracao 04.122 Administracao Geral 04.122.0105 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 04.122.0105.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO 3.1.90.94.00 027 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.990.00 1.00.00 Recursos Ordinários 8.990.00 030 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00 900.00 1.00.00 Recursos Ordinários 900.00 PROCURADORIA/CONSULT.JURÍDICA MUNICIPAL 02.01.02 Judiciaria 0.2 02.061 Acao Judiciaria REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO 02.061.0106 CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO 02.061.0106.2006 3.1.90.94.00 035 Indenizações e Restituições Trabalhistas 720.00 1.00.00 Recursos Ordinários 720.00 04 Administracao Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario 04.062 04.062.0106 REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO 04.062.0106.2008 MANUT. PROCURADORIA/CONSULTORIA JURIDICA 3.1.90.94.00 039 Indenizações e Restituições Trabalhistas 305.93 1.00.00 Recursos Ordinários 305.93 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 0.4 Administração 04.122 Administracao Geral 04.122.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0108.2010 3.1.90.94.00 051 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.541.63 Recursos Ordinários 8.541.63 1.00.00 DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 02.02.02 0.4 Administração

Administracao Financeira

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

# DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

4.4.90.52.00	216	Equipamento e Material Permanente	18.980.00
10.122.0119.1018		AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE	
10.122.0119		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
10		Saude Administração Geral	
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Saude	
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.200.00
3.3.90.30.00	212	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	17.280.00
3.3.90.36.00	212	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.280.00
		1.55.00 ITANSI. RECUISOS FUNDO ESTADUAT DE 1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	22.341.83
3.3.30.32.00	211	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	32.000.00
3.3.90.32.00	211	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	54.341.83
10.303.0123		MANUTENCÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
10.303		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10		Saude	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.301.02
	_30	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	9.364.82
3.1.90.04.00	185	Contratação por Tempo Determinado	9.364.82
08.244.0145.2037		MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF	
08.244.0145		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244		Assistencia Comunitaria	_3.230.00
3.1.30.04.00	109	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	13.930.00
3.1.90.04.00	169	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
08.243.0157.2099		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC	
08.243.0157		PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08		Assistencia Social	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.592.20
3.1.90.94.00	154	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.592.20
	- <del>-</del>	1.00.00 Recursos Ordinários	13.930.00
3.1.90.04.00	151	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
08.243.0117.2033		MANUT.ATIVID.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
08.243.0117		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	200.30
		1.00.00 Recursos Ordinários	580.38
3.1.90.94.00	141	Indenizações e Restituições Trabalhistas	580.38
08.122.0116.2032		MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0116		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.122		Administração Geral	
08		Assistencia Social	
02.04		SECÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04		1.00.00 Recursos Ordinários SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.076.89
3.1.90.94.00	105	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.076.89
04.123.0108.2026		MANUT. DEPTO COMP/LICIT/ALMOX	0.000
04.123.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04 102 0100		ADOLO A ADMINISTRAÇÃO DÚDI IGA	

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

i d		SUPLEMENTAR	
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	18.980.00
10.301		Atencao Basica	10.900.00
10.301.0120		ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE	
10.301.0120.2050		MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
3.3.90.30.00	237	Material de Consumo	20.260.00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	20.260.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0122		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL	
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	
3.1.90.94.00	242	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.600.00
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	33.600.00
3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	5.460.00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.460.00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125		VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB	
10.305.0125.2056		MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
3.1.90.04.00	253	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	13.930.00
3.1.90.94.00	255	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.490.00
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	3.490.00
3.3.90.30.00	256	Material de Consumo	1.010.95
		1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	1.010.95
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0128		FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0128.1026		CONST./REFOR/AMPL. UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00	273	Obras e Instalações	7.478.84
00.00		1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à	7.478.84
02.08		SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
		SEÇÃO DE CULTURA Cultura	
13			
13.392 13.392.0134		Difusao Cultural PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.0134		MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	
3.1.90.94.00	323	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.650.00
3.1.30.31.00	323	1.00.00 Recursos Ordinários	2.650.00
13.392.0134.2071		PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	2.030.00
3.3.90.39.00	331	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.531.45
		1.00.00 Recursos Ordinários	7.531.45
02.08.02		SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0135		ESPORTE E CIDADANIA	
27.813.0135.2073		MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.94.00	341	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.060.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.060.00
27.813.0155		ESPORTE E LAZER	

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

27.813.0155.2073		MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
3.1.90.04.00	348	Contratação por Tempo Determinado	6.647.38
		1.00.00 Recursos Ordinários	6.647.38
3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	1.060.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.060.00
3.3.90.36.00	350	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.060.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.060.00
3.3.90.39.00	351	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.060.00
02.08.03		FUNDO MUNIC. DE PRES. DE BENS CULTURAIS	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0150		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.392.0150.2074		INVEST. EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS	
4.4.90.51.00	354	Obras e Instalações	30.600.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	30.600.00
02.10		SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.	
02.10.01		SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0137		PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0137.1033		PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
4.4.90.51.00	356	Obras e Instalações	15.900.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	15.900.00
18.541.0137.1034		PROGRAMA REFLORESTAMENTO MATAS CILIARES	
4.4.90.51.00	357	Obras e Instalações	10.600.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.600.00
18.541.0137.1035		AQ. VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	358	Equipamento e Material Permanente	5.300.00
18.541.0137.2076		1.00.00 Recursos Ordinários  MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.300.00
	250		12 504 00
3.1.90.04.00	359	Contratação por Tempo Determinado  1.00.00 Recursos Ordinários	13.594.20 13.594.20
00 10 00			13.594.20
02.10.02 23		SEÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0136		PROMOÇÃO DO TURISMO	
23.695.0136.2078		MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.04.00	371	Contratação por Tempo Determinado	3.085.50
3.1.30.01.00	371	1.00.00 Recursos Ordinários	3.085.50
3.1.90.11.00	372	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.598.12
3.1.90.11.00	372	1.00.00 Recursos Ordinários	13.598.12
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	13.370.12
02.12.01		SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
04.122.0139.2081		MANUT.ATIV.DPTO DE OBRAS SERV. URBANOS	
3.1.90.94.00	386	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.420.00
51-12-12-1-00	200		

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

### DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR**

FOLHA:

		1.00.00 Recursos Ordinários	29.420.00
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.452.0139.2083		MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.04.00	399	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	13.930.00
3.1.90.94.00	401	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.536.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	4.536.00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0141		SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0141.1047		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00	410	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.846.05
		1.00.00 Recursos Ordinários	7.846.05
17.512.0141.2085		MANUT. SIST. CAPTAÇÃO ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.04.00	417	Contratação por Tempo Determinado	13.930.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	13.930.00
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.0142		COMUNICAÇÕES NAS COMUNIDADES RURAIS	
24.722.0142.2086	425	MANUT. SISTEMA TELEF. E TRANSMISSÃO TV Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17 005 00
3.3.90.39.00	425		17.085.00
26		1.00.00 Recursos Ordinários	17.085.00
26.122		Transporte	
26.122.0144		Administracao Geral ESTRADAS VICINAIS	
26.122.0144.2087		MANUT. SEÇÃO DE TRANSPORTES	
3.1.90.04.00	427	Contratação por Tempo Determinado	3.950.00
3.1.30.01.00	127	1.00.00 Recursos Ordinários	3.950.00
02.12.02		DEPTO DE AGRICULTURA	3.230.00
20		Agricultura	
20.122		Administração Geral	
20.122.0138		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.122.0138.2089		MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
3.3.50.43.00	444	Subvenções Sociais	10.176.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.176.00
20.608		Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.0138		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.608.0138.2091		DISTRIB. SEMENTES/INSUMOS E DEFENSIVOS	
3.3.90.32.00	454	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.950.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	7.950.00
		TOTAL: R\$	469.047.69

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

DECRETO No:00275 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA:

HA: 9

MARLIERIA, 1 DE JULHO DE 2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00278 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

1

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1139 / 2019

CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saude 10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0125 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB 10.305.0125.2056 MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS

3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 55.000.00 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 55.000.00

3.3.90.39.00 258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000.00

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 50.000.00

> TOTAL: R\$ 105.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação:

> 105.000.00 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 15 DE JULHO DE 2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00281 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL **ESPECIAL**

FOLHA:

1

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1149 / 2020 CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA 02.12 SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA 02.12.01 SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 Urbanismo 15.452 Servicos Urbanos 15.452.0139 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

15.452.0139.1044 CONST./REFORM/AMPL. CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 398 Obras e Instalações

215.850.14 215.850.14

1.90.00 Operações de Crédito Internas

TOTAL: R\$ 215.850.14

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito:

R\$ 215.850.14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 20 DE JULHO DE 2020

e, Lei Municipal Nº 1139 / 2019

02.08

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00287 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

1

e, Lei Municipal N° 1139 / 2019 CONSIDERANDO:			
SUPLEMENTAR			
DECRETA:	a Adiai	onais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do	
orçamento vigente:	S AUICIC	mais surhementares para suprir as seguinces docações do	
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06		Seguranca Publica	
06.181		Policiamento	
06.181.0114		SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO	
06.181.0114.2023		MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA MILITAR/CIVIL	
3.3.90.30.00	098	Material de Consumo	899.85
		1.00.00 Recursos Ordinários	899.85
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.01		DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.123.0108.2028		MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA	
3.3.90.39.00	117	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	450.00
		1.00.00 Recursos Ordinários	450.00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0119		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
10.122.0119.1018		AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE	
4.4.90.52.00	216	Equipamento e Material Permanente	100.00
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100.00
10.122.0119.2044		MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE	
3.3.90.30.00	220	Material de Consumo	5.796.92
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.796.92
10.301		Atencao Basica	
10.301.0120		ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE	
10.301.0120.2049		MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE	
3.1.90.11.00	231	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.098.13
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.098.13
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0122		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL	
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	3.971.55
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	3.971.55
3.3.90.39.00	245	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.644.36
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	200.00
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	3.444.36

SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA,  $\,$  no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No  $\,4320/64$ 

#### **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

#### DECRETO No:00287 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

2

939.40

37.290.50

1.64		
02.08.01	SEÇÃO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0134	PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.0134.2070	MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00 328	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
	1.00.00 Recursos Ordinários	100.00
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01	SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.452.0139.2083	MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 402	Material de Consumo	4.909.28
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.909.28
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0144	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0144.2088	MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS	
3.3.90.30.00 436	Material de Consumo	3.381.01
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.381.01
3.3.90.39.00 438	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	939.40

1.00.00 Recursos Ordinários

TOTAL DOS CRÉDITOS:

R\$

Artigo  $2^{\circ}$  - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo  $1^{\circ}$  da Lei 4320/64:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
GABINETE DO PREFEITO	
PROCURADORIA/CONSULT.JURÍDICA MUNICIPAL	
Administracao	
Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO	
MANUT. PROCURADORIA/CONSULTORIA JURIDICA	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.00
1.00.00 Recursos Ordinários	100.00
Material de Consumo	500.00
1.00.00 Recursos Ordinários	500.00
Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	400.00
1.00.00 Recursos Ordinários	400.00
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.442.75
1.00.00 Recursos Ordinários	2.442.75
CONTROLE INTERNO	
04 Administracao	
Controle Interno	
APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	
	GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA/CONSULT.JURÍDICA MUNICIPAL Administracao Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO MANUT. PROCURADORIA/CONSULTORIA JURIDICA Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.00.00 Recursos Ordinários Material de Consumo 1.00.00 Recursos Ordinários Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.00.00 Recursos Ordinários Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.00.00 Recursos Ordinários CONTROLE INTERNO Administracao Controle Interno APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.302.0122.1022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** 

#### DECRETO No:00287 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

3

044 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00 84.50 1.00.00 Recursos Ordinários 84.50 3.3.90.33.00 046 Passagens e Despesas com Locomoção 38.26 1.00.00 Recursos Ordinários 38.26 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 0.4 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 04.122.0108.2013 MANUT. CONVÊNIO C/ EBCT E DESP. POSTAIS 3.1.90.94.00 066 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.770.00 1.00.00 Recursos Ordinários 1.770.00 3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 530.00 1.00.00 Recursos Ordinários 530.00 3.3.90.36.00 068 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.162.64 Recursos Ordinários 1.162.64 04.122.0108.2022 MANUT. ATIVIDADES DA JUNTA SERV. MILITAR 3.1.90.94.00 077 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.770.00 1.00.00 Recursos Ordinários 1.770.00 3.3.90.14.00 078 Diárias - Pessoal Civil 126.64 1.00.00 Recursos Ordinários 126.64 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 1 0 Saude 10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0123 10.303.0123.2115 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00 211 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 7.115.91 1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 7.115.91 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.0 Saude 10.122 Administração Geral 10.122.0119 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 10.122.0119.2044 MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE 3.1.90.94.00 218 Indenizações e Restituições Trabalhistas 13.198.13 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.198.13 10.272 Previdencia do Regime Estatutario 10.272.0119 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 10.272.0119.2046 CONT.INST.NACIONAL SEGURO SOCIAL SAÚDE 3.3.90.47.00 228 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.720.00 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.720.00 10.301 Atencao Basica 10.301.0120 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE 10.301.0120.2050 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE EM CASA 3.3.90.39.00 238 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.00 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100.00 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0122 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL

CONST./REFOR./AMPLIAÇÃO UNIDADE SAÚDE

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA		FOLHA:	4
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00287 /2020 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		

4.4.90.51.00	239	Obras e Instalações	3.831.67
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.831.67
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	100.00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	100.00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125		VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB	
10.305.0125.2056		MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
3.3.90.30.00	256	Material de Consumo	300.00
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	300.00
		TOTAL: R\$	37.290.50

Artigo  $3^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 25 DE AGOSTO DE 2020



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico ANO VIII/ Nº 148 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 012/2020, de 01/10/2020

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, n°. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; resolve que, conforme pedido da servidora **LÍLIAN PEREIRA LIMA**, portadora do RG: MG-154.765-88 IPC/MG, inscrita no CPF sob o nº 080.401.876-64, residente e domiciliada na Av. Brasil, 285, Cava Grande, CEP: 35.185000, Marliéria/MG, fica rescindido em 19 de outubro de 2020 o citado contrato.

Marliéria, 19 de outubro de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO** 

PREFEITO MUNICIPAL

**LÍLIAN PEREIRA LIMA** 

**ENFERMEIRO/UNIDADE I**